



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

BR 110, KM 48 – Rua Prof. Antonio Campos, s/n - Costa e Silva – Fone: (84)3318 - 2596
Home page: <http://www.di.uern.br/cep> - E-mail: cep@uern.br – CEP: 59.610-090 - Mossoró –RN

Autorização para uso de Prontuários Médicos

Deve seguir os seguintes tópicos:

- a) Logo da Instituição responsável pela guarda atual dos prontuários;
- b) Citar o título do projeto, nome do pesquisador responsável e de todos os outros participantes envolvidos;
- c) Esclarecer detalhadamente:
 - i) quem autoriza o uso dos prontuários;
 - ii) para quem;
 - iii) quais prontuários;
 - iv) quantos;
 - v) para qual finalidade;
 - vi) como será preservada a identidade do indivíduo;
 - vii) o uso dos prontuários será autorizado por quanto tempo;
 - viii) Justificativa para a não obtenção/uso do TCLE (Res. 466/12 – IV. 8)

Local e data.

Obs.: Esta declaração é obrigatória no caso de pesquisa que envolva prontuários.